

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 36/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Administração.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Administração.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 36/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA  
APRENDIZAGEM DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Atendendo solicitação desta digníssima Coordenação, enviamos-lhe os procedimentos para Avaliação e Recuperação da Aprendizagem do Curso de Administração e Administração com Habilitação em Comércio Exterior, conforme descrito abaixo.

O Colegiado dos cursos reunidos, discutiram e aprovaram os seguintes procedimentos:

1) Serão efetuadas 03 (três) avaliações, obrigatórias pelo Regimento Geral da UNESC.

2) Será efetuada mais 01 (uma) avaliação, cujo objetivo é a recuperação do conteúdo da disciplina e a recuperação da nota, para todos os alunos.

3) O instrumento de avaliação/recuperação ficará a cargo do professor, bem como a avaliação que será recuperada.

4) Dentre os instrumentos de avaliação/recuperação o professor poderá utilizar-se de prova objetiva; prova objetiva com questões contextualizadas; provas com questões dissertativas; provas orais; trabalhos acadêmicos individuais e/ou em grupos.

5) As avaliações deverão, obrigatoriamente, ser corrigidas em sala de aula e em conjunto com os alunos, imediatamente após a entrega.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**